

PROJETO DE LEI N° , DE 2009
(Do Sr. Cândido Vaccarezza)

Denomina “Marginal Petrobrás Norte” o trecho da Rodovia Presidente Dutra, entre os quilômetros 146 e 143, sentido norte (Rio de Janeiro), no Estado São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O trecho da Rodovia Presidente Dutra, entre os quilômetros 146 e 143, sentido norte (Rio de Janeiro), no Estado São Paulo, passa a ser denominado “Marginal Petrobrás Norte”.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O presente Projeto visa reconhecer as obras viárias implementadas pela PETROBRAS, na Rod. Presidente Dutra, no município de São José dos Campos, entre os quilômetros 146 e 143, no sentido norte (Rio de Janeiro), recebam uma denominação que ressalte a importância da nossa empresa para a cidade e preserve a PETROBRAS na memória de todos os usuários dessas vias.

Tenho certeza que esta obra é um marco de extrema importância para a mobilidade e trafegabilidade das pessoas que se utilizam da via para as mais variadas atividades e que depositaram na PETROBRAS a esperança de que um antigo problema da região, envolvendo congestionamentos e condições de insegurança para os usuários, fosse resolvido.

Portanto, encaminho o referido Projeto de Lei com o intuito de originar, na Rodovia Presidente Dutra, um Complexo Viário PETROBRAS, denominado **Marginal PETROBRAS Norte**, sentido Rio de Janeiro, cuja obra está concluída e liberada para o uso.

Pelo elevado significado de que se reveste o presente projeto de lei, conto com o apoio dos eminentes Pares para a sua aprovação.

Sala das Sessões, em 06 de maio de 2009.

Deputado CÂNDIDO VACCAREZZA